

NOTA EXPLICATIVA 01/14

PROCEDIMENTOS PARA AS NOVAS ESCOLAS DE BOMBEIROS

CARREIRA DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO

O **Regulamento dos Cursos de Formação de Ingresso e de Acesso do Bombeiro Voluntário**, republicado, pelo Despacho n.º 4205A/2014 de 20 de março, do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, veio criar a necessidade de proceder a ajustes desde o **processo de admissão do bombeiro** (Processo Legal - Despacho n.º 6/2012, em articulação com o despacho n.º 4205A/2014) e no **Regulamento das Provas de Avaliação e Procedimentos de Inscrição**, documento fundamental para a operacionalização das determinações constantes daqueles diplomas legais.

Assim, foi aprovado pela direção do SRPC, IP-IP-RAM de __/__/__, a versão em anexo, que é parte integrante dos presentes despachos.

Funchal, __ de Novembro de 2014

O Conselho Diretivo

Luís Manuel Guerra Neri

Pedro Manuel Dias Alves Barbosa

ENQUADRAMENTO JURIDICO

No âmbito da reforma do sistema de proteção e socorro, os Decretos Legislativos Regionais n.ºs 21/2010/M e 22/2010/M, de 20 de agosto, vieram definir os regimes jurídicos aplicáveis aos bombeiros e aos corpos de bombeiros, respetivamente, na Região Autónoma da Madeira. No desenvolvimento destes diplomas, importa regulamentar as matérias relativas à formação e instrução dos elementos do quadro de comando e das carreiras de bombeiro e oficial de bombeiro do Quadro Ativo.

Assim, com o objetivo de melhorar a qualidade na prestação do socorro através da uniformização e universalização de conhecimentos, centradas numa formação de referência, certificada pela Escola Nacional de Bombeiros, entidade que mantém com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP- RAM, frutuosa cooperação, cimentada por protocolo, através do presente Despacho se procede à regulamentação da matéria relativa à formação e instrução dos bombeiros da Região Autónoma da Madeira.

Com as recentes atualizações legislativas nacionais consideradas no Decreto-Lei N.º 249/2012 de 21 de Novembro, que alterou o Decreto-Lei N.º 241/2007, de 21 de Junho, veio criar a carreira de bombeiro especialista, pelo que importa definir a formação de ingresso, adequada às funções especializadas a desempenhar, havendo, para tal, necessidade de rever o Despacho N.º 21722/2008, de 20 de agosto, na redação que lhe foi atribuída pelas alterações introduzidas pelo Despacho n.º 713/2012, de 18 de Janeiro, que por sua vez foi adaptado para a Região Autónoma da Madeira através do Despacho n.º 6/2012.

Assim, é fundamental que se adapte também para a Região, estas novas alterações no processo de Ingresso nas Carreiras de Comando, Bombeiro Voluntário e Oficial de Bombeiro.

A presente **Nota Explicativa N.º 01/14** irá estabelecer os procedimentos e critérios uniformes para a inscrição e avaliação nos cursos de **Ingresso na Carreira de Bombeiro Voluntário**.

I PARTE

EVOLUÇÃO DO PROCESSO JURÍDICO PARA AS NOVAS ESCOLAS DE BOMBEIROS NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

DESPACHO N.º 6/2012 (COM ADAPTAÇÕES DO DESPACHO N.º 4205/2014)

Artigo 5.º - Estágios e cursos de formação para ingresso nas carreiras

1. O estágio tem como objetivo a aquisição de conhecimentos e técnicas, visando a execução das missões e atividades necessárias às operações de extinção de incêndios e ao salvamento de pessoas e bens, de acordo com os procedimentos e técnicas de utilização da generalidade dos equipamentos destinados à prossecução das missões dos corpos de bombeiros, definidas na lei.
2. Após o processo de admissão, o comandante do corpo de bombeiros nomeia um tutor para cada estagiário, **preferencialmente, desde que possível, com as categorias mínimas de bombeiro de 1ª e de subchefe**, cujas competências são as seguintes:
 - a) Ser o intermediário entre o estagiário e os superiores;
 - b) Orientar os estagiários no cumprimento dos deveres do bombeiro, nomeadamente dando-lhes a conhecer com o necessário pormenor o regulamento interno e demais determinações de serviço;
 - c) Acompanhar e orientar o estagiário em contexto de trabalho, tendo em atenção a forma como este desempenha as atividades de que for incumbido;
 - d) Prestar ao comandante do corpo de bombeiros as informações necessárias à atribuição da classificação em contexto de trabalho.
3. O estágio da carreira de bombeiro voluntário, que tem a duração mínima de um ano, é composto pelos seguintes passos sequenciais:

Nota Explicativa à Procedimentos Novas Escolas

3

Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.



- a) Frequência do curso de formação para ingresso na carreira de bombeiro voluntário (quadro 2, em anexo no Despacho n.º 6/2012, complementado com o Despacho n.º 4205A/2014);
 - b) Prestação de provas de avaliação teórico-prática perante um júri constituído pelo presidente ou vice-presidente do SRPC, IP-RAM, que preside e tem voto de qualidade, o inspetor regional de bombeiros, um representante da federação regional de bombeiros e o comandante do corpo de bombeiros;
 - c) Período probatório em contexto de trabalho, com a duração mínima de seis meses a contar da data **em que, concluído o curso de formação, o Comandante requeira a prestação das provas de avaliação – Despacho 4205/2014**, durante o qual o estagiário executa todas as atividades inerentes à categoria de bombeiro de 3.ª, **em regime de complementaridade à equipa de socorro**, sob acompanhamento e orientação do respetivo tutor ou, nas faltas ou impedimentos, do **chefe** da equipa onde esteja integrado;
 - d) Atribuição da classificação final do estágio pelo comandante do corpo de bombeiros, obtida pela média ponderada da classificação nas provas de avaliação **50% e da classificação em contexto de trabalho 50%**, **acompanhada da emissão de um diploma/certificado pela ENB ou SRPC,IP-RAM como sendo um polo de Formação da ENB**);
 - e) **Ingresso** como bombeiros de 3.ª, dos estagiários classificados **aprovados**, segundo a ordenação decrescente da respetiva lista de classificação final ordenada.
5. Não são admitidos às provas referidas nas alíneas b) do n.º 3, os estagiários pertencentes a corpos de bombeiros que não possuam plano de instrução previamente aprovado SRPC,IP-RAM. **(no caso do plano de instrução estar aprovado o Comandante terá que apresentar evidencias da execução do mesmo, na altura do requerimento das provas).**

Nota: As provas de avaliação teórica -prática a que se referem os números anteriores são eliminatórias e regem -se por normas e procedimentos fixados pela ENB, após auscultação da ANPC e da LBP, **sem prejuízo das alterações que possam ser introduzidas pela RAM.**

6. Antes do início do período probatório em contexto de trabalho, só são permitidas aos estagiários das carreiras de oficial bombeiro e de bombeiro voluntário, as seguintes atividades:
- a) Frequentar os cursos de formação para ingresso na carreira respetiva;
 - b) Participar em ações de sensibilização, dinamização e motivação para a missão dos corpos de bombeiros;
 - c) Auxiliar na manutenção de equipamentos;
 - d) Cooperar na verificação das cargas dos veículos de socorro;
 - e) Participar em atividades de âmbito logístico e administrativo;
 - f) Participar na instrução contínua, executando tarefas simples de montagem e utilização de equipamentos, sob a orientação direta do tutor e desde que garantida a sua segurança.

O ingresso na carreira de bombeiro especialista é precedido da frequência, com aproveitamento, das unidades de formação para ingresso na carreira de bombeiro voluntário, também especificamente indicadas no quadro 2, em anexo no Despacho n.º 6/2012, complementado com o Despacho n.º 4205A/2014.

A formação para acesso na carreira de bombeiro voluntário é constituída pelos módulos obrigatórios indicados no quadro 2 em anexo no Despacho 6/2012:

Formação de Ingresso na Carreira de Bombeiro

QUADRO 2

Código	Designação do módulo	Nível	Carga Horária	Carga Teórica	Carga Prática	Contexto de Trabalho
FI ï 01 - I	Introdução ao serviço de bombeiros	I	25	20	5	Período probatório em contexto de trabalho, com a duração mínima de seis meses a contar da data em que, concluído o curso de formação, o Comandante requeira a prestação das provas de avaliação ï Despacho 4205/2014 , durante o qual o estagiário executa todas as atividades inerentes à categoria de bombeiro de 3. ^a , em regime de complementaridade à equipa de socorro , sob acompanhamento e orientação do respetivo tutor ou, nas faltas ou impedimentos, do chefe da equipa onde esteja integrado;
FI ï 02 - I	Equipamentos, manobras e veículos	I	25	5	20	
FI ï 03 - I	Técnicas de Socorrismo (a) (b) (d)	I	50	15	35	
FI ï 04 - I	Técnicas de Salvamento e Desencarceramento (a) (d)	I	50	10	40	
FI ï 05 - I	Extinção de incêndios urbanos e industriais (c)	I	50	15	35	
FI ï 06 - I	Extinção de incêndios florestais (c)	I	50	15	35	
FI ï 07 ï I ï M (Madeira)	Técnicas de auto salvamento e resgate em edifícios (c)	I	30	10	20	
Total de horas de Formação			280	90	190	

- a) A ministrar pelo SRPC, IP-RAM nas instalações do corpo de bombeiros.
- b) Exceto para estagiários habilitados com os cursos de tripulante de ambulância de transporte (TAT) ou de tripulante de ambulância de socorro ou equivalente (TAS).
- c) Módulo a que o SRPC, IP-RAM através dos seus formadores, assegura 8 horas da componente prática.
- d) **Módulos com registo obrigatório durante a fase de ingresso na plataforma do Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses.**

II PARTE

REGULAMENTO DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

ADAPTAÇÃO DO REGULAMENTO DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Na sequência da publicação do Despacho n.º363/2012, e 713/2012, de 18 de janeiro, elaborou-se o **Regulamento das Provas de Avaliação e Procedimentos para Inscrição**. Com a publicação dos Despachos n.º 4205-A/2014 e 4205-B/2014, de 20 de março, verificou-se a necessidade de rever os procedimentos estabelecidos no regulamento para inscrição e avaliação dos bombeiros.

Neste sentido, divulgam-se as presentes regras:

QUADRO ATIVO – CARREIRA DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO

1. INGRESSO

- a) Os **estagiários** da carreira de bombeiro voluntário devem frequentar o curso de **Técnicas de Socorrismo** e o módulo de **Técnicas de Salvamento e Desencarceramento**;
- b) Os estagiários da carreira de bombeiro especialista frequentam o curso de **Tripulante de Ambulância de Transporte**, exceto médicos e enfermeiros;
- c) Os estagiários das carreiras de bombeiro voluntário e bombeiro especialista não habilitados com a escolaridade obrigatória frequentam o módulo de Técnicas de Socorrismo;
- d) Os cursos e módulos referidos nas alíneas anteriores são ministrados pelo SRPC, IP-RAM através de protocolo estabelecido com a ENB, devendo o comandante do corpo

de bombeiros para tal, **solicitar a marcação dos mesmos no ato da formalização da nova escola à Inspeção Regional de Bombeiros;**

- e) As **provas de avaliação teórico-prática** do curso de formação para ingresso na carreira de bombeiro voluntário, a que estão sujeitos os estagiários das carreiras de bombeiro voluntário e de oficial de bombeiro, são realizadas por solicitação do Comandante do corpo de bombeiros à Inspeção Regional de Bombeiros;
- f) As provas são elaboradas e marcadas pelo DFPCB, em articulação com a IRB;
- g) Não serão aceites inscrições de elementos pertencentes a corpos de bombeiros que não possuam plano de instrução aprovado pela IRB. **No ato de inscrição deverá ser apresentado evidências da execução dos planos de instrução.**
- h) O júri é constituído conforme indicado no Despacho n.º 6/2012:
 - I. Presidente ou vice-presidente do SRPC, IP-RAM, que preside e tem voto de qualidade;
 - II. O inspetor regional de bombeiros;
 - III. Um representante da federação regional de bombeiros;
 - IV. O comandante do corpo de bombeiros, que não pode exercer a função de vigilante nos locais onde se encontrem a prestar prova teórica os elementos do respetivo corpo de bombeiros.
- i) Os elementos do júri são assessorados nas provas práticas **pelo responsável pelo Gabinete de Apoio ao Recenseamento e Bombeiros, que, em articulação com o DFPCB, têm como função organizar, aplicar e corrigir as provas e por um conjunto de avaliadores técnicos do SRPC, IP-RAM, escolhidos de entre os elementos de comando do respetivo corpo de bombeiros, que façam parte da bolsa de formadores da ENB, nomeadamente, na área de combate a incêndios;**
- j) Os avaliadores técnicos são distribuídos pelas diferentes bancas/manobras a realizar, avaliando os candidatos sob supervisão do júri respetivo;
- k) As provas são compostas por um **teste teórico, duas provas práticas e até três manobras práticas**, classificadas na escala de 20 valores, com a seguinte estrutura:

Teste Teórico (TT) (ANEXO 2)		• Duração de duas horas; • Escolha múltipla, composto por 50 questões distribuídas por temas; • Cada resposta certa é cotada com dois pontos (2 x 50 = 100 pontos <> 20 valores);
Prova Prática (PP)	(PP1) (ANEXO 3)	Prova Prática 1 (PP1) - BANCADAS • Uma banca com <u>dez peças</u> de equipamento para incêndios urbanos e industriais; • Uma banca com <u>dez peças</u> de equipamento para incêndios florestais; • Perante a banca sorteada, o estagiário identifica e explica sumariamente a utilização de cada uma das peças e responde às questões que, eventualmente lhe forem colocadas pelos membros do júri; • O desempenho frente a cada uma das peças é cotado de 0 a 10 pontos (10 x 10 = 100 <> 20 valores).
	(PP2) (ANEXO 4)	Prova Prática 2 (PP2) - ARICA • O estagiário equipa-se com o fato de proteção individual completo e aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA), colocando este a trabalho; • Cada um dos 10 procedimentos que compõem a grelha de avaliação é cotado em 10 pontos (10 x 10 = 100 <> 20 valores).

Manobras Práticas (MP) (ANEXO 5) (***)	MPO I (*)	<u>Manobra Prática Obrigatória I - MPO I</u> Incêndio Urbano - Penetrar no edifício e utilizando as técnicas de busca, procurar vítimas conscientes ou inanimadas, identificando os espaços já revistados. Localizar, proteger, e preparar a remoção das vítimas para um lugar mais seguro, através de manobras de levantamento e transporte. Na evacuação das vítimas utilizar os caminhos e meios à disposição, incluindo o recurso às manobras de salvamento pela fachada.
	MPO II (*)	<u>Manobra Prática Obrigatória - MPO II</u> Incêndio de Hidrocarbonetos - Executar as manobras de extinção de incêndios em hidrocarbonetos, operando equipamentos de espuma (procedimentos em anexo).
	MPF (**)	<u>Manobra Prática Facultativa – MPF</u> Manobra opcional de entre as várias propostas apresentadas em anexo.

(*) – Manobra Prática Obrigatória.

(**) – Manobra Prática Facultativa, escolher uma das propostas apresentadas.

(***) – As Manobras práticas são realizadas em grupos de **5 até 15** elementos.

- l) A vigilância do teste teórico cabe aos membros do júri, exceto aos comandantes nos locais onde se encontre pessoal do respetivo corpo de bombeiros;
- m) Como condição necessária para participar nas provas, os candidatos identificam-se previamente perante o júri, através da exibição do cartão de bombeiro ou bilhete de identidade/cartão do cidadão;
- n) Compete à **IRB em articulação com o DFPCB**, a elaboração e correção do teste teórico;
- o) A **classificação final (CF)** é obtida pela seguinte média ponderada:

$$CF = (TT \times 40\%) + [(PP1 + PP2 + MP1 + MP2) / 3 \times 60\%]$$

CF: Classificação Final;

PP: Prova Prática

MP: Manobra Prática

TT: Teste Teórico;

PP1: Prova Prática 1

MP1: Manobra Prática 1

PP2: Prova Prática 2

MP2: Manobra Prática 2

- p) Os resultados das provas de avaliação teórico-práticas estão sujeitos ao seguinte calendário:

Até 30 dias após a realização das provas	• A IRB, em articulação com o DFPCB, valida os resultados da prova e manobras e elabora as listas nominais de classificação final; • A IRB, em articulação com o DFPCB, remete a lista nominal de classificação final à Corporação de Bombeiros
Até 15 dias após a publicação das listas nominais de classificação final	As reclamações sobre a classificação final das provas de avaliação teórico-práticas são dirigidas ao presidente do júri / Inspetor Regional que, juntamente com o comandante do respetivo corpo de bombeiros as avaliará.

Até 45 dias após a publicação das listas nominais de classificação final	O júri decide sobre as reclamações apresentadas.
---	--

- q) Após o início do primeiro período probatório previsto na **alínea c) do n.º 3 do artigo 5.º do Despacho n.º 6/2012**, o comandante do corpo de bombeiros procede à inclusão dos elementos nas respetivas escalas de serviço;
- r) A atribuição da classificação final da formação para Ingresso na carreira de bombeiro é feita pelo comandante do corpo de bombeiros, obtida pela média ponderada da classificação nas provas de avaliação **50% (inserida no RNBP como Prova de Ingresso pela IRB)** e da classificação em contexto de trabalho **50%** (que será inserida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros quando ingressar o elemento no Quadro Ativo);

ANEXO 1

FLUXOGRAMA DE PROCEDIMENTOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE INGRESSO NA CARREIRA DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO

ANEXO 2

TEMAS DO TESTE TEÓRICO DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICAS DO ESTÁGIO

TEMAS	QUESTÕES
Organização dos Corpos de Bombeiros	7
Fenomenologia da Combustão e Extintores	6
Matérias Perigosas	4
Combate a Incêndios Florestais	8
Combate a Incêndios Urbanos e Industriais	6
Busca e Salvamento	4
Ventilação Tática	4
Segurança e Proteção Individual	6
Comunicações (incluindo rede SIRESP)	5
TOTAL	50

ANEXO 3

PP1 – BANCADAS

Prova Prática (PP1)	• Uma banca com <u>dez peças</u> de equipamento para incêndios urbanos e industriais; • Uma banca com <u>dez peças</u> de equipamento para incêndios florestais; • Perante a banca sorteada, o estagiário identifica e explica sumariamente a utilização de cada uma das peças e responde às questões que, eventualmente lhe forem colocadas pelos membros do júri; • Os estagiários ficarão reunidos num outro compartimento que não o da Prova Prática, e serão chamados 2 a 2 e dirigidos cada um a uma bancada diferente; • Cada elemento será avaliado individualmente e ao longo da sua prestação será acompanhado por dois elementos do Júri, um que estará empenhado nas perguntas ao estagiário e outro no preenchimento da ficha de avaliação; • O desempenho frente a cada uma das peças é cotado de 0 a 10 pontos (10 x 10 = 100 <> 20 valores).
-----------------------------------	---

ANEXO 4

Nota Explicativa i Procedimentos Novas Escolas

15

Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.



**PP2 - MONTAR E COLOCAR A TRABALHO O APARELHO RESPIRATÓRIO ISOLANTE DE
CIRCUITO ABERTO (ARICA)**

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)
• Capacete de proteção; • Casaco de proteção; • Calças de proteção; • Cógula; • Luvas de proteção; • Botas de proteção.
DESCRIÇÃO DA TAREFA A EXECUTAR
• O examinando está previamente equipado com o vestuário de proteção individual; • O ARICA está no solo com as precintas completamente livres; • A prova inicia-se após indicação do júri e termina quando o examinando fizer sinal levantando o braço direito; • Depois de terminar, o examinando não pode fazer qualquer tipo de ajuste no EPI; • O examinando deve aguardar que o júri efetue a verificação do equipamento.
PROCEDIMENTOS DA TAREFA
• Verificar a pressão da garrafa; • Testar o avisador sonoro de segurança; • Abrir totalmente a garrafa, (exceto ¼ de volta); • Colocar corretamente o ARICA; • Ajustar todas as precintas; • Aplicar corretamente a peça facial; • Testar a estanquicidade da peça facial; • Ajustar as precintas do capacete; • Corrigir a aplicação do vestuário de proteção.

ANEXO 5

Nota Explicativa à Procedimentos Novas Escolas

16

Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.



MP - MANOBRAS PRÁTICAS DAS PROVAS DE AVALIAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICAS

MPO - MANOBRAS PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS		
MPO 1	Nota: Este cenário está dividido em três fases distintas: • Fase I • Fase II • Fase III *Todas as FASES são realizadas consecutivamente.	O examinando equipa-se com o fato de proteção individual completo e aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA) e efetua a seguinte manobra:
	FASE I	
	Penetrar no edifício e utilizando as técnicas de busca, procurar vítimas conscientes ou inanimadas, identificando os espaços já revistados.	• Transporta lanterna portátil, espia de trabalho, rádio portátil e ferramenta de arrombamento; • Estabelece contacto via rádio com o exterior; • Entra no compartimento e escolhe a parede guia; • Avança agachado ou de “gatas”, procurando distinguir sons e ruídos; • Procura eventuais vítimas, utilizando a ferramenta, os braços ou as penas; • Contorna todo o perímetro a revistar; • Coloca um indicador para marcar os compartimentos revistados; • Em compartimentos de maior área, utiliza a espia como guia ao deslocar-se para locais afastados das paredes.
	FASE II	

	Localizar, proteger, e preparar a remoção das vítimas para um lugar mais seguro, através de manobras de levantamento e transporte.	Depois de realizados os procedimentos da FASE I, dar-se-á de imediato início sem interrupções entre FASES à FASE II que irá incidir na localização de vítimas. • Localiza a vítima e avalia o seu estado; • Proteger a vítima da exposição aos produtos da combustão e da possível queda de objetos; • Preparar a vítima para a remoção; • Efetua o levantamento e transporte da vítima utilizando a técnica mais adequada (nos braços, na posição de sentada pelas extremidades; por cadeira; por arrastamento; com cobertor ou similar).
FASE III		
	Na evacuação das vítimas utilizar os caminhos e meios à disposição, incluindo o recurso às manobras de salvamento pela fachada.	Depois de realizados os procedimentos da FASE II, dar-se-á de imediato início sem interrupções à FASE III que irá incidir na evacuação de vítimas. • Evacua as vítimas utilizando as vias horizontais e verticais existentes no edifício, após as manobras de levantamento e transporte; • Evacua as vítimas utilizando uma escada extensível/ou escadas mecânicas giratórias; • Evacua a vítima pela fachada, com recurso a escada telescópica ou escada manual, através da técnica mais adequada.

MPO - MANOBRAS PRÁTICAS OBRIGATÓRIAS

MPO 2	Executa a manobra de extinção de incêndios em hidrocarbonetos, operando equipamentos de espuma.	O examinando equipa-se com fato de proteção individual completo e aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA) e efetua a seguinte manobra: • Seleciona e monta o equipamento adequado, conforme as indicações sobre o tipo de espuma a produzir (alta, média ou baixa pressão); • Aguarda pela saída de espuma da agulheta do gerador; • Consoante o tipo de espuma, projeta-a de forma indireta contra a parede ou o piso, à frente do combustível a arder, evitando o contacto violento com as chamas (aplicação suave; ou projeta-a diretamente sobre as superfícies líquidas incendiadas ou a proteger contra a inflamação (aplicação direta). • No final, antes de ser dada a ordem para parar a injeção do emulsor, desvia a agulheta ou gerador do local onde aplicou a espuma.
---------------------	--	--

MPF - MANOBRAS PRÁTICAS FACULTATIVAS

MPF 1	Estabelece linhas de mangueira variáveis em calibre e número de laços, com e sem disjuntor, no solo, para trabalhos de extinção, proteção e alimentação.	O examinando equipa-se com fato de proteção individual completo e aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA) e efetua uma das seguintes manobras: • Estabelecimento de uma linha de mangueira com dois laços de DN70 a partir de um marco de água para abastecimento do veículo de combate. • Estabelecimento de duas linhas de mangueira DN38/45 para ataque, com disjuntor, a partir da bomba de veículo de combate a incêndios.
MPF 2	Estabelece linhas de mangueira variáveis em calibre e número de laços, com e sem disjuntor, por espia e por diferentes tipos de escadas, para trabalhos de extinção e proteção.	O examinando equipa-se com fato de proteção individual completo e aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA) e efetua uma das seguintes manobras: • Montagem e arvoreamento de lanços de escadas até ao 1º andar e estabelecimento de uma linha com dois lanços de mangueira DN38/45 para ataque, a partir da bomba do veículo de combate, transporte da agulheta e respetiva linha de mangueira até ao 1º andar, através da escada de lanços. • Estabelecimento de uma linha com três lanços de mangueira DN38/45 para ataque, a partir da bomba do veículo de combate; com uma escada de ganchos, faz escalada até ao 2º andar e içar a agulheta até ao piso.
MPF 3	Estabelece linhas de mangueira para trabalhos de extinção e proteção com espumas de alta, média e	O examinando equipa-se com fato de proteção individual completo e aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA) e efetua uma das seguintes manobras: • Montagem da agulheta de espuma de baixa expansão a partir da bomba de um veículo de combate a incêndios; testagem do sistema e aplicação de espuma; • Montagem da agulheta de espuma de média expansão a partir da bomba de um veículo de combate a incêndios; testagem do sistema e aplicação de espuma;

	baixa expansão.	• Montagem da agulheta de espuma de alta expansão a partir da bomba de um veículo de combate a incêndios; testagem do sistema e aplicação de espuma.
MPF 4	Executar manobras de extinção de incêndios em edificações pelo método tático direto.	O examinando equipa-se com fato de proteção individual completo e aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA) e efetua as seguintes manobras: • Na posição de n.º 1 da linha de mangueira de ataque, junto à porta do compartimento, coloca a agulheta em cone de ataque e débito máximo; • Verifica a temperatura da porta, sem luva, de baixo para cima; • Aguarda autorização para entrar; • Abre e fecha a agulheta, projetando água para a parte superior da porta de entrada, de modo a purgar a linha e a arrefecer aquela zona; • Abre a porta protegido pela alvenaria; • Entra agachado, localiza o foco de incêndio, abre a agulheta em cone de ataque, regula o débito e a abertura da agulheta, projeta a água diretamente para a base das chamas até à extinção.
MPF 5	Executar manobras de extinção de incêndios em edificações pelo método tático indireto	O examinando equipa-se com fato de proteção individual completo e aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA) e efetua as seguintes manobras: • Na posição de n.º 1 da linha de mangueira de ataque, junto da porta do compartimento, coloca a agulheta em cone de ataque e débito máximo; • Verifica a temperatura da porta, sem luva, de baixo para cima; • Aguarda autorização para entrar; • Abre e fecha a agulheta, projetando água para a parte

		superior da porta de entrada, de modo a purgar a linha e a arrefecer aquela zona; • Abre a porta protegido pela alvenaria; • Permanecer agachado junto à porta, abre a agulheta em cone de ataque, regula o débito e projeta a água diretamente para o teto; • Fecha e abre a agulheta, de modo a não provocar o desequilíbrio térmico e, consequentemente a falta de visibilidade; • Vai entrando no compartimento, até chegar ao foco de incêndio.
MPF 6	Executar manobras de extinção de incêndios em edificações pelo método tático combinado	O examinando equipa-se com fato de proteção individual completo e aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA) e efetua as seguintes manobras: • Na posição de n.º 1 da linha de mangueira de ataque, junto da porta do compartimento, coloca a agulheta em cone de ataque e débito máximo; • Verifica a temperatura da porta, sem luva, de baixo para cima; • Aguarda autorização para entrar; • Abre e fecha a agulheta, projetando água para a parte superior da porta de entrada, de modo a purgar a linha e a arrefecer aquela zona; • Abre a porta protegido pela alvenaria; • Permanece agachado junto à porta, localiza o foco de incêndio, abre a agulheta, regula o débito e projeta a água diretamente para o teto e, em seguida, para a base das chamas, tendo o cuidado de não provocar o desequilíbrio térmico e, consequentemente a falta de visibilidade; • Continua a projetar a água efetuando, pelo menos um dos três movimentos típicos (T,Z ou O);

		• Vai entrando no compartimento, até chegar ao foco de incêndio.
MPF 7	Estabelecer linhas de mangueira para os trabalhos de extinção em edifícios em altura.	O examinando equipa-se com fato de proteção individual completo e aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA) e efetua as seguintes manobras: • A partir da coluna seca, monta a linha de mangueira na saída da coluna seca no piso onde decorre o incêndio; • A partir do exterior, pela caixa da escada, monta a linha de mangueira seguindo lanças da escada, junto à parede exterior desta; • A partir do exterior, pela bomba da escada, une os lanços progressivamente no piso térreo e içá-os até ao piso abaixo do piso onde decorre o incêndio, seguindo, a partir desse ponto, pelos lanços da escada e fixa a linha através de francaletes ao longo do trajeto; • Pelo exterior, une os lanços progressivamente no piso térreo e içá-os através de uma espia até ao piso abaixo do piso onde decorre o incêndio. Nota: Em qualquer dos casos, cria uma reserva de mangueira suficiente no patamar do piso onde decorre o incêndio e no lanço da escada de acesso ao piso imediatamente superior.
MPF 8	Efetua manobras de ventilação tática natural, vertical e horizontal, em compartimentos e edifícios.	O examinando equipa-se com fato de proteção individual completo e aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA) e efetua as seguintes manobras: • Para a ventilação horizontal, em primeiro lugar, procede á abertura do ponto de saída dos produtos da combustão e, depois, do ponto de entrada de ar, tendo em conta o sentido do vento (de barlavento para sotavento); • Para a ventilação vertical, pelo exterior, procede à

		abertura da claraboia da caixa de escadas ou de outro ponto de saída existente no último piso; Nota: Em qualquer dos casos, na posição de n.º 1 da equipa de ventilação identifica os locais do edifício por onde vai efetuar a ventilação.
MPF 9	Efetue manobras de ventilação mecânica por pressão positiva, por pressão negativa e hidráulica, recorrendo aos equipamentos adequados.	O examinando equipa-se com fato de proteção individual completo e aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA) e efetua as seguintes manobras: • Para a ventilação por pressão positiva, procede à abertura dos pontos de saída dos produtos da combustão e, depois, do ponto de entrada de ar forçado; • Coloca o ventilador de pressão positiva junto da entrada de ar, garantindo que o cone de ar gerado pelo aparelho cobre completamente o ponto de entrada; • Para a ventilação por pressão negativa, a partir de um compartimento só com uma abertura, coloca um ventilador de pressão negativa, com mangas, para extração dos produtos da combustão pelo caminho mais curto e tendo em conta o sentido do vento. • Para a ventilação hidráulica, na posição n.º 1 da equipa de extinção, coloca a agulheta apontada para o exterior de uma janela, a cerca de 60 cm, em posição de pulverização com um ângulo de abertura que cubra 85% a 90% da janela. Nota: Em qualquer dos casos, na posição de n.º1 da equipa de ventilação identifica os locais do edifício por onde vai efetuar a ventilação.
MPF 10		O examinando equipa-se com fato de proteção individual

	Proteger exposições exteriores com o recurso a linhas de mangueira de diferentes calibres	completo e aparelho respiratório isolante de circuito aberto (ARICA) e efetua as seguintes manobras: • Montagem de linhas de mangueiras DN38/45 ou DN70, com agulhetas equivalentes ou monitor portátil; • Projeta a água contra a parede exterior exposta acima do piso onde se encontra o incêndio, molhando toda a superfície, de modo a provocar o seu arrefecimento, tendo o cuidado de não incidir água diretamente sobre os vidros ou outros elementos de construção mais frágeis.
--	---	---

ANEXO 6

Nota Explicativa i Procedimentos Novas Escolas

25

Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.



FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PERÍODO PROBATÓRIO DOS ESTAGIÁRIOS
FORMAÇÃO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE BOMBEIRO VOLUNTÁRIO
AVALIAÇÃO DO PERÍODO PROBATÓRIO

AVALIADO	
NOME:	
CARREIRA:	
CATEGORIA:	
N.º RNBP:	
PERÍODO DA AVALIAÇÃO:	___ / ___ / _____ a ___ / ___ / _____

AVALIADOR	
NOME:	
CARREIRA:	
CATEGORIA:	
N.º RNBP:	
NOTA FINAL DE ESTÁGIO:	

O COMANDANTE:

_____ em ___ / ___ / _____

1. COMPONENTES DA AVALIAÇÃO

Nota Explicativa i Procedimentos Novas Escolas

26

Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.



1.1. OBJETIVOS

Descrição dos Objetivos		Indicador de medida	Resultados		
			Objetivo Superado (OS) ĩ (5)	Objetivo Cumprido (OC) ĩ (3)	Objetivo não Cumprido (ONC) ĩ (1)
1	Assegurar a prestação do serviço operacional	>100% Comparências ĩ OS 80% => 100% Comparências ĩ OC <79% de comparências - ONC			
2	Utilização correta do fardamento e dos EPI	Nenhuma incorreção ĩ OS 1 Incorreção ĩ OC >1 Incorreção - ONC			
3	Operar com eficácia e segurança os sistemas de comunicações	Nenhuma incorreção ĩ OS 1 Incorreção ĩ OC >1 Incorreção - ONC			
4	Participar nas formações constantes do plano de formação da equipa	>100% Comparências ĩ OS 80% => 100% Comparências ĩ OC <79% de comparências - ONC			
5	Participar nas ações de socorro, sob acompanhamento e orientações do respetivo tutor	>100% Comparências ĩ OS 80% => 100% Comparências ĩ OC <79% de comparências - ONC			
PONTUAÇÃO FINAL					

NOTA:

Pontuação Final ĩ Somatório das classificações dos objetivos de 1 até 5 (25 pontos => 100% => 20 valores).

O AVALIADOR:

_____ em ____ / ____ / ____

O AVALIADO:

_____ em ____ / ____ / ____

1.2. COMPETÊNCIAS

Nota Explicativa ĩ Procedimentos Novas Escolas

27

Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.



Definição e descrição das competências		Resultados		
		Competência excedida (5)	Competência comprovada (3)	Competência não comprovada (1)
1	Aptidões e conhecimentos: Avalia as aptidões e os conhecimentos teóricos e práticos necessários ao desempenho das respetivas funções. Traduz-se nos seguintes comportamentos: • Demonstra ter aptidão e conhecimentos adequados às exigências da função; • Aplica corretamente os conhecimentos que detém às situações concretas que lhe são colocadas; • Demonstra iniciativa, persistência e predisposição para atuar de forma positiva no desempenho das suas funções.			
2	Capacidade de realização: Avalia a forma como concretiza as tarefas que lhe são afetas com vista ao cumprimento dos objetivos definidos. Traduz-se nos seguintes comportamentos: • Compreende e analisa as condições necessárias à execução das suas funções; • Respeita as regras de segurança e revela cuidado e atenção na realização das suas tarefas, prevenindo acidentes; • Realiza eficazmente e com rigor as tarefas que lhe estão cometidas; • Realiza em tempo as tarefas que lhe estão cometidas.			
3	Capacidade de adaptação e de melhoria contínua: Avalia a facilidade de ajustamento a novas tarefas e situações e a iniciativa para evoluir profissionalmente. Traduz-se nos seguintes comportamentos: • Demonstra flexibilidade e capacidade de se adaptar e trabalhar eficazmente em situações distintas e variadas e com pessoas ou grupos diversos; • Assume e encara a diversidade de tarefas no âmbito das suas funções como oportunidades de melhoria; • Reconhece os seus pontos fracos, agindo no sentido da sua correção; • Procura atualizar os seus conhecimentos e aperfeiçoar-se profissionalmente.			
4	Espírito de Corpo: Avalia a facilidade de integração e interajuda em grupos de trabalho.			

	Traduz-se nos seguintes comportamentos: • Partilha de informações e conhecimentos com os colegas • Valoriza os contributos e conhecimentos dos outros • Respeita as diferenças de opinião • Disponibilidade para assumir tarefas de um colega • Tem um bom relacionamento com os colegas e promove um clima amigável e espírito de cooperação entre os elementos do grupo de trabalho.			
5	Responsabilidade e compromisso com o serviço no CB: Avalia a capacidade de ponderar e avaliar as necessidades do serviço no CB em função da sua missão e objetivos e de exercer as suas funções de acordo com as necessidades. Traduz-se nos seguintes comportamentos: • Envolve-se nas tarefas que lhe estão atribuídas com vista á sua execução pontual e rigorosa. • Demonstra disponibilidade para responder às necessidades do serviço • Enquadra-se bem na atividade e corpo de bombeiros a que pertence • Cumpre as regras regulamentares ao funcionamento do Corpo de Bombeiros • Mantém o equipamento e material de trabalho ao seu dispor em boas condições de manutenção			
PONTUAÇÃO FINAL				

NOTA:

Pontuação Final ĩ Somatório das classificações dos objetivos de 1 até 5 (25 pontos => 100% => 20 valores).

O AVALIADOR:

_____ em ____ / ____ / ____

O AVALIADO:

_____ em ____ / ____ / ____

2. AVALIAÇÃO FINAL

Nota Explicativa ĩ Procedimentos Novas Escolas

29

Proteção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.



Componentes da Avaliação	Classificação	Ponderação
Objetivos		60%
Competências		40%

Nota: Classificação de 0 a 20 valores.

Para determinar a classificação de cada uma das componentes (Objetivos e Competências), terá que ser feita uma regra de três simples:

Exemplo 1:

Um elemento tem no final do período probatório a seguinte avaliação:

Componente Objetivos ã 20 pontos

Componente Competências ã 25 pontos

Se 25 pontos correspondem a 100 %, que corresponde a 20 valores, então:

- Componente Objetivos:

25 pontos _____ 20 valores

20 pontos _____ X $X = 20 \times 20 / 25 = 16$ valores

- Componente Competências:

25 pontos _____ 20 valores

25 pontos _____ X $X = 20 \times 25 / 25 = 20$ valores

AVALIAÇÃO FINAL

Referência Quantitativa	
Referência Qualitativa	

NOTA:

A avaliação final é expressa em referências qualitativas nos seguintes termos:

1. **APTO** ã corresponde a uma avaliação quantitativa superior a 10 valores;
2. **NÃO APTO** ã corresponde a uma avaliação quantitativa inferior a 10 valores.

A classificação final ainda sobre alteração de acordo com a ponderação das componentes:

$$CF = (CO \times 60\%) + (CC \times 40\%)$$

CF ã Classificação Final

CO ã Componente Objetivos

CC ã Componente Competências

Exemplo 1:

Componente Objetivos ã 16 valores

Componente Competências ã 20 valores -

$$CF = (16 \times 60\%) + (20 \times 40\%) = 9.6 + 8 \Rightarrow CF = 17.6$$

3. IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO

Áreas a desenvolver	Ações de formação propostas

4. COMUNICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO

4.1. COMUNICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO AO AVALIADO

Tomei conhecimento da minha avaliação em reunião realizada em ____ / ____ / ____

O AVALIADO:

_____ em ____ / ____ / ____

O AVALIADOR:

_____ em ____ / ____ / ____

4.2. HOMOLOGAÇÃO/DESPACHO DO COMANDANTE DE BOMBEIROS

OBSERVAÇÕES:

O COMANDANTE:

_____ em ____ / ____ / ____